

Projeto de Lei n: 70/95 - P.L. - de: 07/Nov/95  
Autor: José de Arimatéia Ribeiro



ESTADO DA PARAIBA  
**Prefeitura Municipal de Patos**

LEI Nº 2.225/95

EM 17 DE NOVEMBRO DE 1995.

DENOMINA TRAVESSA "GENIVALDO MEDEIROS GUEDES" (BIRIBIU), NESTA CIDADE DE PATOS-PB. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica oficialmente denominada travessa "GENIVALDO MEDEIROS GUEDES", ( BIRIBIU), a travessa projetada que parte da Rua Pedro Peixoto, em direção a Rua da Palmeira, no Jardim Queiroz/ Belo Horizonte, nesta cidade, conforme Mapa de Situação de Ruas, anexo ao Ante-Projeto de Lei.

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal, na obrigação de colocar as Placas Denominativas, e automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos/Patos-PB., e a quem mais for necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 17 de novembro de 1995.

*Antonio Ivânio Ramalho de Lacerda*

Dr. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA  
Prefeito Constitucional